



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

LEI Nº 549/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.856,95 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

06000 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER

06004 DIVISÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

06004/27.812.0023.1003 – Construção de Campo de Futebol-Contrato de Repasse nº

0262923-85/ME/CAIXA

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

06004/4490.51.00.00 – Fonte 03000 – Obras e Instalações

R\$ 29.856,95

TOTAL

R\$ 29.856,95

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro do exercício anterior verificado na seguinte fonte:

FONTES DE RECURSO		VALOR
03000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	29.856,95
VALOR TOTAL R\$		29.856,95

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Novo Itacolomi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2009.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal